

Artigo 9º - A criação e organização do Grupo de Comunicação e Eventos vinculam-se ao cumprimento do disposto no artigo 56 do Decreto nº 56.639, de 1º de janeiro de 2011.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o parágrafo único do artigo 17 do Decreto nº 56.639, de 1º de janeiro de 2011. Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2011  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário de Desenvolvimento Metropolitano  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2011.

## DECRETO Nº 57.717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

*Cria a Faculdade de Tecnologia - FATEC de Itaquera, em São Paulo, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, em sessão de 13 de agosto de 2009, e pela Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, mediante Despacho de 25 de agosto de 2009, "ad referendum" pelo Conselho Universitário, em 22 de outubro de 2009,*

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica criada a Faculdade de Tecnologia - FATEC de Itaquera, no Município de São Paulo, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.  
 Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica acrescentado ao artigo 2º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, com alterações posteriores, o inciso LIV, com a seguinte redação:

"LIV - Faculdade de Tecnologia - FATEC de Itaquera, em São Paulo."  
 Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.  
 Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2011  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Paulo Alexandre Pereira Barbosa*  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2011.

**DECRETO Nº 57.718, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

*Institui o Comitê de Integração e Acompanhamento das ações a serem desenvolvidas na Região Metropolitana da Baixada Santista, previstas no Programa Operação Verão 2012, e dá providências correlatas*

**GERALDO ALCKMIN**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o lançamento do Programa Operação Verão 2012 pelo Governo do Estado, constituído com o objetivo de reforçar serviços, a segurança pública e bem assim garantir a infraestrutura necessária para a população dos municípios do litoral paulista em setores fundamentais, como água e esgoto, saúde, transporte, segurança e meio ambiente;  
 Considerando o aumento significativo de pessoas na Região Metropolitana da Baixada Santista no período de tempo e no espaço definidos na Operação Verão 2012, e o profundo impacto causado na população flutuante e local;  
 Considerando a necessidade de ações articuladas e integradas entre as diversas Secretarias de Estado envolvidas na Operação Verão 2012 e os Municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista para que se possa enfrentar da melhor forma possível as situações adversas que poderão ocorrer nesse período;  
 Considerando a necessidade de intensificar medidas de acompanhamento e controle pertinentes, por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado; e  
 Considerando que a instalação do Comitê de Integração e Acompanhamento das políticas públicas em território metropolitano se insere dentro as atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano de articular soluções com as demais Secretarias estaduais e os municípios integrantes da Região metropolitana da Baixada Santista para o enfrentamento das principais dificuldades,  
**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano, o Comitê de Integração e Acompanhamento das ações do Programa Operação Verão 2012.  
 Artigo 2º - O Comitê instituído pelo artigo 1º deste decreto tem como objetivos:  
 I - integrar e acompanhar as ações previstas no Programa Operação Verão 2012, a fim de conferir-lhe maior efetividade;  
 II - propor ações preventivas e corretivas das ações desenvolvidas durante o Programa Operação Verão 2012, quando serão implementadas atividades específicas voltadas para reforçar serviços e garantir a infraestrutura e a segurança da população;  
 III - integrar e acompanhar os projetos e programas já definidos pelas Secretarias de Estado, autarquias estaduais, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual, e pelas empresas públicas estaduais que, em suas respectivas áreas, atuarão no Programa Operação Verão 2012.

Artigo 3º - O Comitê de Integração e Acompanhamento de que trata este decreto será composto por representantes das Secretarias de Estado envolvidas no Programa Operação Verão 2012.

Artigo 4º - À Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano cabe:

I - acompanhar as ações propostas no âmbito do Programa Operação Verão 2012;

II - integrar as ações de que trata o inciso I deste artigo àquelas oriundas das prefeituras municipais integrantes da Região Metropolitana da Baixada Santista.

Artigo 5º - O Secretário de Desenvolvimento Metropolitano, mediante resolução, poderá editar normas complementares necessárias à implantação e funcionamento do Comitê de Integração e Acompanhamento.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2011  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário de Desenvolvimento Metropolitano  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2011.

## DECRETO Nº 57.719, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de São Paulo, à Av. Cásper Líbero nº 452, 458, 464, 468 e 478, necessário à instalação de setores e dependências de órgãos da Administração ou de outros serviços públicos*

**GERALDO ALCKMIN**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, incisos III e XIV da Constituição Estadual, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado à Av. Cásper Líbero nº 452, 458, 464, 468 e 478, São Paulo - Capital, necessário à instalação de setores e dependências de órgãos da Administração ou de outros serviços públicos, composto de edificação com área construída de 6.347,50m², com 12 (doze) pavimentos, térreo e dependências de zeladoria, e de terreno, que assim se descreve: partindo de um ponto da Avenida Cásper Líbero, distante 26,30m mais ou menos da esquina da rua Washington Luiz nas divisas do imóvel, com a Sociedade Anônima Produtos Industriais Textis Texnovo, segue acompanhando o alinhamento da Avenida Cásper Líbero, na extensão de 30,60m mais ou menos, em seguida vira à direita e segue acompanhando as divisas de Luiz Flaquer na extensão de 22,20m mais ou menos (constituindo esta divisa o lado direito do imóvel), em seguida vira à direita e segue divisando com Antonio Cerquinho, na extensão de 6,80m mais ou menos, vira à direita e segue na extensão de 8,50m mais ou menos, vira à esquerda e segue na extensão de 10,00m, vira novamente à esquerda e segue na extensão de 8,50m mais ou menos, confinando até aqui com Companhia de Melhoramentos Urbanos e Rurais, vira à direita e segue divisando com Caio Cardoso de Almeida, na extensão de 14,00m mais ou menos (constituindo essas linhas quebradas as divisas dos fundos), em seguida vira à direita e segue confinando com a Sociedade Anônima Nacional de Produtos Industriais Textis Texnovo, na extensão de 21,44m mais ou menos, até encontrar o ponto de partida no alinhamento da Avenida Cásper Líbero, fechando assim o perímetro, tendo a área de 612,145m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de verba própria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2011  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2011.

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-12-2011

No processo SDECT-71-2009, vols. I ao XIX (CC-47933-2009), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e do Parecer 941-2011, da AJG, com o adendo da Chefia, autorizo a celebração do 6º Termo de Aditamento ao Convênio SD 2-2009, em que são partícipes o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, a e Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - Investe São Paulo, tendo por objeto crescer seu valor e prorrogar o prazo de vigência, com a consequente alteração do plano de trabalho, desde que previamente observadas pela origem as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico citado, assim como as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo FUSSESP-52513-2010, vols. I ao X, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do Parecer 939-2011, da AJG, com o adendo da Chefia, considero autorizado a celebração do primeiro termo de aditamento ao convênio firmado em 15-7-2010 entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, e o Poiesis

- Instituto de Apoio à Cultura, à língua e a literatura, que prorrogou o seu prazo de vigência até 31-12-2011 e promoveu acréscimo de recursos financeiros de responsabilidade do Estado, bem assim autorizo a formalização do segundo termo de aditamento ao mencionado ajuste, visando à prorrogação de seu prazo de vigência até 30-6-2012 e o acréscimo de valor, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico."

No processo ARSESP-195-11 c/aps. ARSESP-253-11, sobre celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Energia, e a Arsesp: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a exposição de motivos do Secretário de

Energia e o Parecer 121-11, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Secretaria, e a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, tendo por objeto a implementação de atividades delegadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel por meio do Convênio de Cooperação 12-2008, de fiscalização dos serviços de energia elétrica, com o objetivo de melhorar a prestação, pelos agentes do setor elétrico, dos serviços prestados à população do Estado, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Secretário, de 28-12-2011

No correio eletrônico SELJ, de 26-12-2011, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Barra do Chapéu	Projeto Esporte Social	45.000,00
São Bento do Sapucaí	Projeto Esporte Social	40.000,00
Associação Bola Cheia (Ituverava)	Projeto Esporte Social	45.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 26-12-2011, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Bálsamo	Infraestrutura urbana em ruas do Loteamento São José	120.000,00
Francisco Morato	Pavimentação, guias e sarjetas na Vila São Jorge	149.861,21
Francisco Morato	Infraestrutura urbana nos bairros Jd. Alegria e Jd. Nova Belém	296.147,17
Guaraci	Obras de infraestrutura urbana em diversas vias do município	510.000,00
Itapura	Reforma do Cemitério Municipal	29.494,33
Leaçóis Paulista	Pavimentação do Distrito Empresarial Luiz Trecenti (Distrito Industrial III)	500.000,00
Neves Paulista	Construção de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Tereza Gabriel Zocal	149.873,67
Ouro Verde	Infraestrutura urbana em diversas vias do município	360.000,00
Paranapuã	Recapamento em diversas vias do município	140.000,00
Paranapuã	Infraestrutura urbana em diversas vias do município	200.000,00
Pardinho	Infraestrutura urbana em diversas vias do município	149.880,57
Ribeirão Branco	Infraestrutura urbana na Rua Georgina Rodrigues Gomes	80.000,00
Rinópolis	Recuperação de cabeceira de uma ponte na Rua Profº Sud Menucci e construção de passarela	100.000,00
Salesópolis	Infraestrutura - pavimentação e recapamento em vias públicas	439.997,83
Santo Antonio de Posse	Recapamento asfáltico no bairro Vila Esperança (Fase I)	200.000,00

No correio eletrônico SC, de 27-12-2011, sobre aprovação de convênios: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
ORPAS - Obras Recreativas, Profissionais, Artísticas e Sociais	Seminário Estadual Nação Hip Hop Brasil	60.000,00
Instituto Pombas Urbanas	Evento Cultural - Apresentações Teatrais	60.000,00
Associação Galpão Raso da Catarina	Violas e Repentes	60.000,00
Associação Guará de Promoção à Vida	Projeto Cultural: "Guará Artes Integradas"	59.670,00
Associação Beneficente Santa Zita	Projeto Cultural Digital	60.000,00
Cidadão do Mundo Arte e Cultura	Senso Cultural da Juventude de São Caetano do Sul	59.990,31
Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP	Economia e Cultura Alternativa para o Desenvolvimento Local	59.803,99
Associação de Gestão Cultural do Interior Paulista - AGCIP	Projeto Cultural Oficinas Culturando	70.000,00
Associação Rádio Comunitária para Vida	Projeto de Formação Oficinas Culturais	75.000,00
Arrastão Movimento de Promoção Humana	Projeto Arrastão em Movimento - Dança	62.500,00
Instituto Artecidadania	Projeto Cultural	190.000,00
Instituto Artecidadania	Mostra Cultural "Serra do Japi"	60.000,00
Associação CDESC do Parque Fernanda	Projeto Mais Cultura	60.000,00
Cidadão do Mundo Arte e Cultura	Projeto Cidadão do Mundo Circuito de Arte e Cultura II	100.000,00
Associação Rádio Comunitária Caminho para Vida	Projeto Cultura.com	100.000,00
Núcleo Ass. à Criança Excepcional Mundo Encantado	Projeto Oficina de Dança	70.000,00
Paidéia Associação Cultural	Projeto Teatro e Dança em Movimentos	100.000,00
Associação Comunidade Nova Civilização	Projeto Escola Livre de Cultura, Comunicação e Cidadania	100.000,00
Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel	Projeto "Atração Jovem Augusto Boal"-oficinas e cursos de formação de circo e teatro	100.000,00
Associação Antonio e Marcos Cavanis	Oficina Livre de Teatro - Casa Clamor Cavanis	69.800,00
Associação Galpão Raso da Catarina	Projeto Circo para Todos II	100.000,00
Companhia Maja de Teatro e Dança	Projeto Nandero	60.000,00
AFDDFF - Ass. Franc. Defesa de Direitos e Formação	Ponto de Cultura Herança Afro-Brasileira	60.000,00
MCTA - Movimento Cultural Teatral e de Artes de São Caetano do Sul	Projeto Cultural "Eu quero Sexo - Será que vai Rolar?"	60.000,00
Organização Social Prima Culture	Realização do evento: Circuito do Humor Jovem	96.000,00 (sendo 90.000,00 do Estado)
Federação Brasileira de Artes Circenses e Acrobacia	Execução do Projeto Pássaros	60.000,00
Centro Social Parque Estoril	Desenvolvimento de projeto sócio-cultural "A Estética da Minha Rua"	70.560,00 (sendo 60.000,00 do Estado)
Agência de Desenvolvimento Regional UNICIDADES	Realização da Romaria das Águas na represa das cidades que compõem o Circuito Entre Serras e Águas	60.000,00
ACENBO - Associação Cultural e esportiva Nipo Brasileira de Osasco	3º Japan Matsuri-Festival de Cultura Japonesa	151.200,00 (sendo 150.000,00 do Estado)

Nos correios eletrônicos SELJ, de 27-12-2011, sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Bento de Abreu	Projeto Esporte Social	45.000,00
Magda	Projeto Esporte Social	40.000,00
Gabriel Monteiro	Projeto Esporte Social	45.000,00
Barra do Chapéu	Aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre	30.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 27-12-2011, sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Kug Fu Brasileiro	Caravana Prática das Terapias Corporais Chinesas Tai Chi Chuan e Liang Gong	150.000,00